



ATO TRT5 Nº 0272, DE 8 DE JULHO DE 2014

(repblicado por erro material – alíneas ‘c’ e ‘d’)

Altera a redação do artigo 1º do Ato TRT5 0201, de 14 de maio de 2014.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DESEMBARGADORA DO TRABALHO NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Edital nº 002/2014, divulgado pela Vice- Corregedora Regional da Justiça do Trabalho da 5ª Região, Desembargadora do Trabalho YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE, faz saber aos interessados em geral que realizará correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Ilhéus, em 18 e 19 de agosto de 2014 e na 2ª Vara do Trabalho de Ilhéus 20 e 21 de agosto de 2014,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial, que:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º do Ato TRT5 Nº 0201, de 14 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Suspender o expediente externo e os prazos nos processos físicos e eletrônicos, para inspeção interna e correção de distorções e inconsistências na tramitação processual e adequação da movimentação dos processos, nas Varas do Trabalho da capital e do interior do estado, nos períodos a seguir relacionados:

I - de 12 a 15 de agosto de 2014, exceto:

a) a 1ª Vara do Trabalho de Camaçari e a 38ª Vara do Trabalho de Salvador, que nesse lapso estarão sob correição ordinária, a cargo da Vice-Corregedoria e da Corregedoria Regional, respectivamente;

b) as Varas do Trabalho de Candeias e Guanambi (feriado municipal no dia 14) e as Varas do Trabalho de Ilhéus e Porto Seguro (feriado municipal no dia 15);



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



c) dentre as unidades excetuadas nas alíneas anteriores, a 1ª Vara do Trabalho de Camaçari, a 38ª Vara do Trabalho de Salvador, as Varas do Trabalho de Candeias, Porto Seguro, Guanambi e a 3ª Vara do Trabalho de Ilhéus terão seus expedientes externos e prazos suspensos no período de 19 a 22 de agosto de 2014;

d) as 1ª e 2ª Varas de Ilhéus, que estarão submetidas a correição ordinária fixada pela Vice-Corregedoria do TRT5, respectivamente, entre 18 a 19 e 20 a 21 de agosto de 2014, terão seus expedientes externos e prazos suspensos no período de 26 a 29 de agosto de 2014.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 8 de julho de 2014.

NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Disponibilizado no DJ -e TRT5 em 08.07.2014, páginas 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Redisponibilizado no DJ-e TRT5 em 09.07.2014, página 2, em razão de erro material (alíneas c e d).*

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca - TRT5